



CRENCIAMENTO DE ORIENTADORES

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) faz saber aos interessados que, no período de **12 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Oncologia (PPGO-INCA) para o quadriênio corrente de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A solicitação de credenciamento somente será obrigatória para novos docentes que planejam apresentar candidatos para a PPGO-INCA, docentes já cadastrados (permanente ou colaborador) não deverão solicitar credenciamento, já estando automaticamente credenciados para apresentação de candidatos para a seleção de Mestrado e Doutorado, para turma com início em 2023/1º semestre.

1- CRENCIAMENTO:

Novos orientadores aspirantes para apresentação de candidatos para a próxima seleção de Mestrado e Doutorado deverão solicitar credenciamento, apresentando o Questionário preenchido relativo a atividades acadêmicas, científicas e de ensino superior desenvolvidas (em anexo).

O período para solicitação de credenciamento ocorrerá no período de **12 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023**.

O questionário de solicitação de credenciamento deverá ser assinado (assinatura real, seguida de escaneamento do documento, ou assinatura digital) e enviado online, para a secretaria do PPGO (e-mail dbrito@inca.gov.br).

2- Critérios para credenciamento:

2.1- Preenchimento correto e verídico do questionário de credenciamento e assinatura da declaração de veracidade, a serem entregues por e-mail dentro do prazo estabelecido acima.

2.2- A aprovação de docentes candidatos levará em conta o número de orientadores totais credenciados no Programa, seja como docentes permanentes, como docentes colaboradores ou como jovens docentes, segundo critérios estabelecidos pela CAPES. Caso o número de docentes tenha sido atingido, novos orientadores não serão aceitos, independente de atingirem os critérios estabelecidos.

2.3- A aprovação de candidatos levará em conta o número de orientados totais do orientador, não devendo exceder 8 (oito) alunos por orientador. Exceções serão julgadas pela Comissão da Pós-Graduação (CPPGO-INCA).

2.4- Faltas anteriores, inadimplências e outros descumprimentos de diretrizes do PPGO-INCA quanto à execução de atividades mandatórias de candidatos que já tenham previamente orientado no Programa serão levadas em conta para análise da aprovação do credenciamento.

2.5- Conforme as normas da CAPES, uma reserva de até 20% do número total de orientadores permanentes do Programa, que não tenham atingido um ou mais dos critérios definidos no questionário de avaliação, poderão ser considerados como aptos a orientar, desde que trabalhem em linhas consideradas estratégicas para a política de atenção em câncer, conforme escolha da PPGO-INCA.

2.6- A solicitação do credenciamento de orientadores para o Programa de Pós-Graduação em Oncologia será analisada pela Comissão do PPGO-INCA após verificação da documentação apresentada;

2.7- Dada a formação do Corpo Docente do quadriênio 2021-2024 da CAPES, antecipa-se que somente pequenas mudanças (inserções de novos docentes) estão previstas para este processo de credenciamento.

2.8- O resultado da avaliação do credenciamento de orientadores será divulgado no dia **11 de janeiro de 2023 (quinta-feira), a partir das 16:00h**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia, recebendo a menção: Credenciamento Aceito (para Mestrado somente ou para Mestrado e Doutorado) ou Credenciamento não Aceito, podendo inclusive mencionar o número de alunos que o candidato pode apresentar, de acordo com o item 2.3 acima.

2.9- Os candidatos a orientadores que não apresentarem a documentação exigida acima, e não atenderem ou se adequarem ao solicitado neste Edital, terão menção de inscrição não aceita, estando portanto impedidos de apresentar candidatos ao processo seletivo do Mestrado e Doutorado 2023